



ATRIBUIÇÃO INTERNA RECURSOS

Este **PASSO A PASSO** explicará de forma simples e objetiva o processo de RECURSO que poderá ser feito pelos docentes no processo de atribuição. Antes de adentrarmos no passo a passo, segue algumas observações:

1) OBSERVAÇÕES:

1.1 Quem poderá interpor recurso no processo de remoção?

R.: Todos os professores EFETIVOS (entre os dias 15/11 a 17/11) e os ADJUNTOS (entre os dias 20/11 a 22/11).

1.2 Minha pontuação por contagem de tempo está errada, posso entrar com recurso?

R.: Sim, os docentes poderão entrar com recurso contra pontuação incorreta sobre sua contagem de tempo, ou contra pontuação incorreta sobre seus títulos.

1.3 Na contagem de tempo, qual o significado das pontuações 0,01 ; 0,03 e 0,04?

R.: A pontuação 0,01 refere-se a sua pontuação por tempo no magistério, todo docente recebe essa pontuação; já a pontuação 0,03, refere-se a pontuação por tempo no cargo, não pontua aqui, professores que averbaram tempo de serviço em outro cargo (ver próximo item), e por fim, a pontuação 0,04, que refere-se ao tempo de serviço na unidade sede;

1.4 Averbei tempo de serviço quando era docente em outro cargo, tenho direito ao 0,03 durante o período averbado?

R.: Não, se o docente exercia (por exemplo) o cargo de PDI e atualmente é PEB I, ao averbar na atual matrícula o período que exercia o cargo de PDI, o professor não pontuará o 0,03 (tempo no cargo).

1.5 Minha pontuação 0,04 (tempo na unidade) vai valer para a atribuição?

R.: Sim, pois o 0,04 é pontuação de tempo na unidade, e valerá apenas para os processos <u>nível unidade</u>, como por exemplo a atribuição de classes. Mas não valerá no processo de remoção pois é <u>nível rede</u>, somente valendo comopontuação por tempo de serviço, o 0,01 e 0,03.





1.6 Fui readaptado ou tive matrícula congelada durante um período, nesse tempo receberei alguma pontuação?

R.: Não, durante o período de função READAPTADO (readptação definitiva) ou caso sua matrícula tenha sido congelada (casos de docentes comissionados com duas matrículas), você não pontuará nessa matrícula congelada ou durante o periodo que esteve com função readaptado, ou seja, se entre 2015 a 2017 sua matrícula estava congelada, ou se durante os anos de 2015 a 2018, você estava com função readaptado, você não pontuará na contagem de tempo.

1.7 Posso interpor recurso contra TÍTULOS (formação pessoal) que esqueci de cadastrar durante o período de pré-cadastro da formação pessoal?

R.: Não, os recursos dos títulos são apenas contra **TÍTULOS INDEFERIDOS**, ou seja, caso você tenha esquecido de fazer o cadastro de algum título, poderá cadastra-lo no próximo período de pré-cadastro de formação pessoal.

1.8 Cadastrei minhas formações pessoais, mas foi INDEFERIDA <u>por falta de</u> <u>anexo</u>, posso recorrer?

R.: <u>Sim</u>, você poderá recorrer sempre que o título tenha sido cadastrado na préformação pessoal e tenha sido INDEFERIDO por alguma motivo, como falta de anexo. Todavia apenas os títulos indeferidos em JULHO estarão aptos a recurso.

1.9 O que tenho que fazer nos casos de títulos indeferidos por FALTA DE ANEXO?

R.: Basta interpor recurso, na tela de cadastro de recurso selecione o protocolo da formação pessoal indeferido e anexando a documentação faltante;

1.10 Tem algum risco de fazer recursos e meus anexos não serem salvos? Caso ocorra o que acontecerá com o recurso?

R.: O anexo do recurso é obrigatório tanto no sistema GED, quando no APP, então todos os recursos terão anexos, mas se por algum motivo não seja salvo o anexo, você não precisa se preocupar, seu protocolo de recurso ficará com o status FALTA DE DOCUMENTO, e será aberto um prazo para você anexar o arquivo faltante.

1.11 Meu título foi indeferido por falta de data de inicio e fim do curso, ou por falta de assinatura, ou até mesmo porque a instituição de ensino não é reconhecida pelo MEC, posso recorrer?

R.: Sim, como dito acima, você poderá recorrar contra qualquer protocolo de análise de formação pessoal indeferido. Nos casos acima você deverá anexar documentos que cessem os vicios acima.





1.12 Onde posso fazer os recursos da atribuição interna?

R.: Você poderá fazer via sistema GED pelo link http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br.

1.13 Fiz todos os meus recursos, quanto tempo demorará para ser analisado?

R.: Bom, esses recursos tem como finalidade corrigir sua pontuação no processo de atribuição interna, cuja nova classificação será publicada no dia 04/12, sendo assim, seu recurso poderá ser analisado até o dia 03/12, favor aguardar.





2) RECURSO VIA SISTEMA GED

PASSO 1 – Acesse o sistema GED e entre em sua UNIDADE SEDE (você deverá estar logado na sua unidade sede);

PASSO 2 – Após isso, acesse a tela de Recursos pontuação pelo caminho: Módulos -> Expediente -> Atribuição de docentes -> Recursos pontuação;



PASSO 3 – Ao acessar a tela de recursos o sistema listará todos os recursos que você já fez, como é a primeira vez que entra na tela, o sistema avisará que não há registros (recursos) cadastrados;





PASSO 4 – Para cadastrar um recurso, basta selecinar o botão NOVO:

| Móo | dulo / Expediente / Atribuição de | docentes / Rec | ursos da pontuaçã | ão 🟠 | | | | | |
|---|-----------------------------------|----------------|-------------------|-------------------------------------|------|--------------|---------------------|-------------|------|
| Tipo de recursos:* RAI - Recurso da atribuição interna | | | ¥ | Situação: Selecione uma situação | | | | Q Pesquisar | |
| Protocolo | Professor(a) | | Unidade | Matrícula | Тіро | Dt. cadastro | Dt. encerramento | Situação | Ação |
| Protocolo | Professor(a) | | Unidade | Matríc | Тіро | Dt. cadastr | Dt. encerrar | Situaçã | |
| | | | | | | | | | Ð |





PASSO 5 – Será aberta então a tela de cadastro de recursos, onde haverá três opções de recursos: contra PONTUAÇÃO INCORRETA – TÍTULOS, PONTUAÇÃO INCORRETA – CONTAGEM DE TEMPO, ou DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO.

| Cadastrar recurso | × |
|--|--------|
| Tipo de recurso:* RAI - Recurso da atribuição interna | Ŧ |
| Tipo:* Selecione um tipo de recurso | |
| Pontuação incorreta - Contagem de tempo | |
| Pontuação incorreta - Títulos | |
| Declaração de averbação | |
| Arquivo | Ações |
| Arquivo | |
| Nenhum arquivo selecionado | |
| 🕅 Arquivo 🛛 🗙 Cancelar | Salvar |
| | |

PASSO 6 – Caso selecione a opção de **PONTUAÇÃO INCORRETA** – **CONTAGEM DE TEMPO ou DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO**, você terá que selecionar a sua matrícula (casos de professores com duas matrículas), pois terá que entrar com recurso pra cada matrícula nas situações de CONTAGEM DE TEMPO:

| Cadastrar recurso | × |
|---|---------------|
| Tipo de recurso:* | |
| RAI - Recurso da atribuição interna | Ŧ |
| Tipo:* | |
| Pontuação incorreta - Contagem de tempo | × • |
| Matrícula:* | |
| XXXXXX | • |
| Mensagem:* | |
| Mensagem | |
| Arquivo | Ações |
| Arquivo | |
| Nenhum arquivo selecionado | |
| 🛛 Arquivo 🛛 🗙 Cance | elar 🖬 Salvar |
| | |





PASSO 7 – Caso selecione a opção de **PONTUAÇÃO INCORRETA** – **TÍTULOS**, abrirá um campo para você selecionar a o protocolo DE FORMAÇÃO PESSOAL que foi INDEFERIDO:

| Cadastrar recurso | × |
|--|--------|
| Tipo de recurso:* RAI - Recurso da atribuição interna | Ţ |
| Tipo:* Pontuação incorreta - Títulos | × • |
| Título:* PCF2023 | |
| PCF2023(| ŭ |
| Arquivo | Ações |
| Arquivo | |
| Nenhum arquivo selecionado | Salvar |

PASSO 9 – Após selecionar o protocolo indeferido da formação pessoal, e preencher os campos de observação e anexar os documentos, basta salvar o recurso.





PASSO 10 – Após isso será gerado um protocolo de RECURSO:



Observação:Após gerar um protocolo de recurso, este ficará com o status **AGUARDANDO**, caso esteja ok, o recurso ficará como **ATENDINDA**, caso seja indeferido, ficará com **INDEFERIDA**, e por fim, caso falte algum documento, este ficará com **FALTA DE DOCUMENTO**, abrindo a possibilidade de você anxar arquivos faltantes.

PASSO 11 – Pronto, agora basta aguardar o resultado seu recurso.